



# Diário Oficial de Bauru

ANO XXI - Edição 2.686 www.bauru.sp.gov.br

TERÇA, 31 DE MAIO DE 2016

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça  
Prefeito Municipal

**Seção I**  
**Gabinete do Prefeito**  
Arnaldo Ribeiro  
Chefe de Gabinete

## DECRETOS MUNICIPAIS

### DECRETO Nº 13.083, DE 30 DE MAIO DE 2016

P. 972/09 Designa membros do Conselho do Município de Bauru – CMB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

#### DECRETA

Art. 1º Fica designado para integrar o Conselho do Município de Bauru – CMB representando a Secretaria Municipal de Planejamento, o Sr. Wladimir Fernando Riehl, como membro titular, em substituição a Sra. Natasha Lamônica designada pelo Decreto Municipal nº 12.411, de 04 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Fica designada para integrar o Conselho do Município de Bauru – CMB representando a Secretaria Municipal de Obras, a Sra. Luciana Garcia Campos, como membro titular, em substituição a Sra. Marcela Mattos de Almeida designada pelo Decreto Municipal nº 13.005, de 04 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Fica designada para secretariar as reuniões do Conselho do Município de Bauru – CMB a pessoa abaixo relacionada:

#### Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN

Elaine Cristina Breve da Silva

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Bauru, 30 de maio de 2016.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO PONTES PORTO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

ANTONIO GRILLO NETO

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

## PROJETOS DE LEI

Enviados à Câmara Municipal

### PROJETO DE LEI Nº 43/16

P. 9.159/01 Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio de cooperação com o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região para cessão de estagiários de direito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região para cessão de 05 (cinco) estagiários de direito.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações previstas na Lei Orçamentária vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru,...

### = EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS =

19, maio, 16

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o Projeto de Lei que autoriza o Município de Bauru a firmar convênio com o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, objetivando a cooperação do Município com os serviços desempenhados nas Varas do Trabalho de Bauru, através da cessão de 05 (cinco) estagiários de direito.

A formalização do convênio tem o fim de prestar auxílio nos relevantes serviços oferecidos pela Justiça do Trabalho em Bauru, revertendo na melhora da prestação jurisdicional aos municípios.

A imprescindibilidade do competente autorizativo desta Egrégia Casa de Leis, para atendimento aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade e publicidade, impositivos à Administração Pública.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas saudações,

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

## EXTRATOS

**CONTRATO Nº 8.003/16 - PROCESSO Nº 3.548/16 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - CONTRATADA: AIELLO AGÊNCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA - ME - OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se nos termos de sua proposta anexada ao Processo Administrativo nº 3.548/16, a prestar ao CONTRATANTE os serviços DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS NACIONAIS E AÉREAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS IDA E VOLTA, RESERVAS EM ESTABELECIMENTO HOTELEIRO, DIÁRIAS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) CARRO, SEGURO ASSISTÊNCIA EM VIAGEM INTERNACIONAL, TAXAS DE INSCRIÇÃO NO CURSO E ACESSORIA PARA VISTO AMERICANO DE NEGÓCIOS PARA PARTICIPAREM DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO NA UNIVERSIDADE DO TEXAS A&M - TEEX, COLLEGE STATION, TEXA, ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, de acordo com as especificações estabelecidas nos Anexos I e VII do Edital 077/16. - **PRAZO:** 06 meses - **VALOR TOTAL:** R\$ 73.439,94 - **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 011/16 - **PROPOSTANTES:** 02 - **ASSINATURA:** 24/05/16, de acordo com o parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

**CONTRATO Nº 7.989/16 - PROCESSO Nº 3.546/16 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - CONTRATADA: HP CALADO - ME - OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 3.546/16, à EXECUÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS, DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE ÁGUA, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA PISCINA SITUADA NAS DEPENDÊNCIAS DA BASE DE BOMBEIROS DA VILA FALCÃO, melhor descrito nos Anexos I e VII que contêm as especificações mínimas que possibilitarão o preparo da proposta destinada ao Gabinete do Prefeito - 12º Grupamento de Bombeiros. - **PRAZO:** 12 meses - **VALOR TOTAL:** R\$ 30.000,00 - **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/16 - **PROPOSTANTES:** 02 - **ASSINATURA:** 04/05/16, de acordo com o parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

## Corregedoria Geral Administrativa

Maurilio Silvestre Junior

Corregedor Geral

SUMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ORDINÁRIO Nº 68.917/14, que tem como interessado o Gabinete do Prefeito, em que figura a servidora **Maria Amélia Munhoz**, RG 11.209.385-1, Professora de Educação Básica Infantil, lotada na Secretaria Municipal da Educação: aplicada pena de **SUSPENSÃO** de 45 (quarenta e cinco) dias. Advogado: Hudson Ricardo da Silva, OAB/SP 152.403. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

SUMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ORDINÁRIO Nº 20.687/15, que tem como interessado a Secretaria Municipal da Administração, em que figura o servidor **Edmo Jesus de Oliveira**, RG 24.668.670-4, Serralheiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras: aplicada pena de **SUSPENSÃO** de 05 (cinco) dias, convertida em multa na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento, ficando o mesmo obrigado a permanecer em serviço. Advogados: José Francisco Martins - OAB/SP 147.489 e Júlio César Teixeira de Carvalho, OAB/SP 218.282. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

